



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 153/2019

Autor: Ronalce Moacir Dalchiavan (PP)

Relator: Marco Antonio Augusto Pozza (PSD)

Súmula: Cria o programa Inclusão digital da Terceira Idade no município de Pato Branco e dá outras providências.

RELATÓRIO

Este Projeto de Lei n 153/2019,Cria o programa de “Inclusão Digital da Terceira Idade” no âmbito do município de Pato Branco e dá outras providências.

ANÁLISE

Visa o referido projeto instituir o no Município de Pato Branco - PR o programa “Inclusão Digital da Terceira Idade”, que será destinado ao atendimento dos munícipes com idade superior a 50 (cinquenta anos de idade), interessados em aprender a manusear computadores, smarthphones e tablets.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei, pelo interesse público e pela legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORAVEL**, a regular tramitação do mesmo, por esta Casa de Leis.

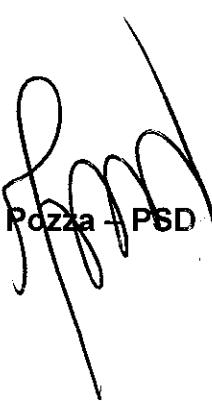


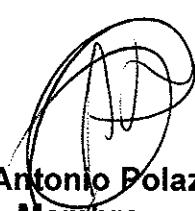
Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 12 de Agosto de 2019.


Marco Antonio Augusto Pozza - PSD
Membro - Relator


Carlinho Antonio Polazzo - PROS
Membro


Joedir Bernardi – SD
Presidente


Marines Boff Gerhardt - PSDB
Membro


Rodrigo José Correia - PSC
Membro